

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: às dez horas e cinco minutos do dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Funpresp-Exe.

PRESENCAS: Sra. Elvira Mariane Schulz, Presidente do Comitê de Riscos de Investimentos, os membros no exercício da titularidade: Sr. Luís Márcio Couto Pacheco, Gerente de Atuária e Estatística; e Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos; e a membra suplente: Sra. Anna Rosa Alux Simão, Analista de Previdência Complementar. Presentes também a Sra. Andrezza de Albuquerque Lima, Coordenadora de Governança; e a Sra. Ofélia Cristina Brasão, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho, Gerente de Operações Financeiras; Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Controle de Investimentos; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; Sr. Anselmo Carvalho de Oliveira, Coordenador de Modelagem e Macroalocação; Sr. Thales Maia Mendonça, Coordenador de Monitoramento de Investimentos; Sr. Afonso Ferreira de Assis Junior, Analista de Previdência Complementar; Sr. Eduardo Henrique Soares, Analista de Previdência Complementar; Sr. Lucas Miranda Moraes, Analista de Previdência Complementar; Sr. Silvano Costa Barbosa, Coordenador de Operações Financeiras; Sr. Roberto Marques Gori, Analista de Previdência Complementar; Sr. Marcelo Duarte Silva, Analista de Previdência Complementar; e Sra. Mirza Maria Farias Pinto, Analista de Previdência Complementar.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 30, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Investimentos instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

DELIBERAÇÃO:

ORDEM DO DIA: 2 e 1.

1. Critérios/limites máximos de concessão de crédito para as operações com participante: A Sra. Mirza explanou sobre solicitação de análise constante na Nota Técnica nº 25/2025/COOPP/GEOFI/DIRIN e apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 23/2025/CORIN/PRESI, histórico de medidas sobre o tema, demonstrou a análise da inadimplência das operações com participantes, com posição em junho/2025, destacando que os critérios e fatores mitigadores do risco de crédito conferem maior segurança à operação, bem como que o percentual de inadimplência observado permanece significativamente abaixo dos limites estabelecidos, o que demonstra a eficácia dos critérios atualmente adotados, não se identificando, neste momento, a necessidade de revisão. Ademais, apresentou a análise da proposta, enviada pela Gerência de Operações Financeiras, de revisão dos limites máximos de concessão de operações de crédito aos participantes, sob a ótica de riscos de investimentos, informando que não foi identificado óbice, do ponto de vista de risco de crédito, para a revisão do limite máximo de concessão de empréstimos aos participantes e assistidos dos planos ExecPrev e LegisPrev. Por fim, expôs a proposta de criação de nível de alerta, com o objetivo de fortalecer o monitoramento preventivo do risco de crédito nas operações com participantes, em que, ao se atingir 70% do limite máximo de inadimplência

vigente, deverá ser realizada a reavaliação dos critérios de concessão de crédito adotados. Os membros do Comitê debateram a matéria e emitiram seguinte recomendação:

RECOMENDAÇÃO Nº 034: O COMITÊ DE RISCOS DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-P-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 86, inciso VII, do Regimento Interno da Fundação, recomenda, à Diretoria Executiva: i) a revisão dos limites máximos de concessão de operações com participantes e critérios de concessão, propostos por meio da Nota Técnica nº 25/2025/COOPP/GEOFI/DIRIN, sem óbice sob a ótica do risco de crédito; e ii) adoção do nível de alerta para reavaliação dos critérios de concessão de crédito adotados, conforme documentos anexos.

INFORMATIVO:

2. Proposta Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios - 2026 - 2030: Inicialmente, o Sr. Fabiano esclareceu, que esse ano, excepcionalmente, o Estudo de *Asset & Liability Management* (ALM) já foi apresentado à Diretoria Executiva em virtude da estratégia de alocação do FCBE, e destacou que as minutas das Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios, foram avaliadas pela Gerência de Conformidade e Controles Internos e pela Gerência Jurídica. Na sequência, o Sr. Anselmo explanou sobre as principais alterações realizadas em relação às Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios 2025-2029; os objetivos de retornos para os perfis de investimentos; o cenário macroeconômico e projeções; o Estudo de *Asset & Liability Management* (ALM) para as carteiras do FCBE e Concedidos dos planos de benefícios administrados pela Funpres-P-Exe; as alocações otimizadas para as teses, preservação e performance, e os perfis de investimentos definidos; a análise de sensibilidade das locações otimizadas das Políticas de Investimentos dos planos de benefícios ExecPrev e LegisPrev. Os membros do Comitê debateram sobre as projeções e principais indicadores utilizados, alocações propostas, definição do índice de referência, benchmark, expectativa de rentabilidade e sugestões de ajustes. Os membros do Comitê tomaram conhecimento da matéria

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Elvira Mariane Schulz, Presidente do Comitê de Riscos de Investimentos, encerrou a reunião às doze horas e treze minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Andrezza de Albuquerque Lima, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Elvira Mariane Schulz

Presidente

Luis Márcio Couto Pacheco

Membro Titular

Rafael Liberal Ferreira de Santana

Membro Titular

Andrezza de Albuquerque Lima

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Luis Marcio Couto Pacheco**, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos, em 23/09/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Mariane Schulz, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 23/09/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Liberal Ferreira de Santana, Membro do Comitê de Riscos de Investimentos**, em 23/09/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza de Albuquerque Lima, Secretário(a) da Reunião**, em 24/09/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0242385** e o código CRC **812A6AA5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.001003.000019/2025-42

SEI nº 0242385

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>